



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.254/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 59.780,13 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub - unidade: 02.09.01 – Administração Geral da SEDRU

20.606.0042.1086 – Construção de Pontes na Zona Rural

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 59.780,13

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, no Balanço Patrimonial, do exercício de 2008, referente as seguintes fontes:

I – do superávit financeiro dos recursos vinculados provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais/SETOP, conforme [inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 53.966,44 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais, quarenta e quatro centavos);

II – do superávit financeiro dos recursos próprios, conforme [inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 5.813,69 (cinco mil, oitocentos e treze reais, sessenta e nove centavos).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante no [art. 1º desta Lei no PPA \(Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005\) e na LDO/2008](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.213/2008, de 18 de julho de 2008](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de fevereiro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

**João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal**

**José Alfredo Padovani
Secretário Desenvolvimento Rural**

**Aparecida Maria Cardoso
Secretário Municipal de Fazenda**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.770/2009 aprovado em 09.02.2009.
- Publicada em: 13/02/2009